



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, de 17 de Dezembro de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de Dezembro de 2012

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00042, de 17 de Dezembro de 2012

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	1,45	00042/2012	20/12/2012
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	0,97	00042/2012	20/12/2012
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	0,87	00042/2012	20/12/2012
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	2,17	00042/2012	20/12/2012
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	5,83	00042/2012	20/12/2012
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,07	00042/2012	20/12/2012
54.1.33	T	SUCATA DE AUTOMÓVEL	253,33	00042/2012	20/12/2012
54.1.33	T	SUCATA DE FERRO	195,71	00042/2012	20/12/2012
54.1.33	T	SUCATA DE LATÃO	233,33	00042/2012	20/12/2012

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM	
ALUMÍNIO	
BATERIAS	
CHUMBO	
COBRE ENCAPADO	
COBRE	
PAPEL	
AUTOMÓVEL	
FERRO	
LATÃO	